



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EE. PROF^a CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA
Rua Antonio Augusto Netto, 344 – Fragata
Cep. 17501-280 – Marília/SP – Fone (14) 3433-8928
e-mail :e033736a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual EE PROF^a CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 11-12-2024**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EE. PROFª CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Rua Antonio Augusto Netto, 344 – Fragata
Cep. 17501-280 – Marília/SP – Fone (14) 3433-8928
e-mail :e033736a@educacao.sp.gov.br

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. PROFª CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Período: 18/12/2024 a 27/12/202

Horário: das 08h00 às 17h00.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. PROFª CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Período: 06/01/2025 a 07/01/2025

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EE. PROF^a CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

Rua Antonio Augusto Netto, 344 – Fragata
Cep. 17501-280 – Marília/SP – Fone (14) 3433-8928
e-mail :e033736a@educacao.sp.gov.br

candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

MARILIA, 16 de dezembro de 2024.

Edilene Cristina Bortolli
RG 17.422.457/0
Coordenador de
Organização Escolar